



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

## **PROJETO DE LEI Nº 009/2020**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

ART. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) , na a seguinte rubrica orçamentaria :

Projeto : 2900 – Manutenção da Secretaria Municipal de obras urbanas

R.V : 1001 – Cessão onerosa pré-sal

Elemento : 4490.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente

R\$ 30.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º, servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2019, recursos livres , proveniente da cessão onerosa do pré-sal .

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 27 de fevereiro de 2020

GILMAR TONELLO  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**MENASAGEM JUSTIFICATIVA**

Através do projeto de lei nº 09/2020, o Poder Executivo Municipal está solicitando ao Poder Legislativo Municipal, autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar, para dar suporte orçamentário, para proporcionar a Secretaria Municipal de Obras Urbanas, a adquirir containers coletores de Lixo, para serem colocados na avenida central e em outros diversos pontos de coleta de nossa cidade. Os recursos para atender as despesas propostas neste projeto são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2019, recursos vinculados a cessão onerosa do pré-sal ( 1001 ).

Diante do exposto solicitamos aos nobres edis a aprovação do presente projeto de lei na sua íntegra e em regime de urgência.

Alto Alegre RS 27 de fevereiro de 2020.

Gilmar Tonello

Prefeito Municipal